



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

EDITAL Nº 002/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei Municipal nº 1.018/2011 de 23/12/2011, Artigos 195 á 199, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **07 á 16 de outubro de 2019** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I, ANO LETIVO DE 2020**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por no mínimo **04(membros)** membros, designados pela Portaria nº 697/2019.

01 – DO CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGA(S), VENCIMENTO BÁSICO E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

CARGO	Professor Área I
CARGA HORÁRIA	Conforme necessidade
ESCOLARIDADE	Habilitação mínima de Curso Normal com estágio ou formação em Nível Superior, em curso de licenciatura plena específica
VAGAS	Cadastro Reserva, conforme necessidade
VENCIMENTO BÁSICO – N/A – 2,00	R\$ 1.726,00 (Hum mil setecentos e vinte seis reais). Para carga horária de 20 horas semanais.
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme necessidade do Município, limitado até o término do ano letivo 2.020.

1.1 – Atribuições do cargo:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

02 – DAS INSCRIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

- Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
07 á 16 de outubro de 2019	Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h30 min às 16h30min	Centro Administrativo Municipal- Setor de Departamento Pessoal Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS

2.1 - Condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.1.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.

2.2 - Documentação necessária para inscrição:

2.2.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia autenticada (em cartório ou por servidor), do diploma de Conclusão, do Curso normal com estágio ou formação em nível superior, em curso de licenciatura plena específica;

c) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo IV;

d) Relação descritiva dos títulos, em duas vias, conforme anexo II, acompanhada dos originais na área da educação, cujas cópias serão realizadas por servidor do Município;

2.2.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

2.4 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - A classificação será feita considerando-se:

a) Maior pontuação em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme dispõe o item I, do Anexo I, Instruções sobre os títulos.

b) Maior pontuação nos títulos, conforme dispõe o item II, do Anexo I (Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas e Oficinas);

3.2 - Em caso de empate será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 29/10/2019, às 13h30min, tendo por local a sala do Departamento Pessoal, situado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

junto ao Centro Administrativo, na Rua 20 de Março, nº 109, Bairro Centro, Capitão, RS.

04 - DOS RECURSOS:

4.1- Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

4.2 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o item 06 deste Edital.

4.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua 20 de Março, nº 109, Bairro Centro, Capitão, RS., em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

4.4- Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS ADMISSÕES:

5.1- A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- k) Cópia do diploma de Conclusão, do Curso Superior na área específica.

06 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	07/10/2019 á 16/10/2019
Publicação da Relação dos inscritos	18/10/2019
Publicação da Classificação	22/10/2019
Prazo de Recurso quanto à decisão dos Títulos	23/10/2019
Divulgação da decisão do Recurso	24/10/2019
Publicação do Edital de Convocação para o ato de sorteio público	25/10/2019
Sorteio Público em caso de empate nos pontos	29/10/2019 às 13h30min
Publicação e homologação final da classificação	29/10/2019



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

07 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade até o fim do ano letivo de 2.020.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por ofício, para tomar posse, sendo neste, definida a data para entrar em exercício.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.capitaors.com.br

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, no meio de comunicação referido no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

8.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Instruções sobre os títulos;
- Anexo II – Formulário de relação dos títulos;
- Anexo III – Formulário de pedido de recurso;
- Anexo IV – Ficha de inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, em 07 de outubro de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

PAULO CÉSAR SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Secretário da Administração e Finanças.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ÁREA I

ANEXO I - INSTRUÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

ITENS	Nº de Títulos / Pontos por Título	OBSERVAÇÃO
I. Curso de Pós-Graduação na Área da Educação, em nível de: - Especialização - Mestrado - Doutorado	40 pontos p/título 60 pontos p/título 100 pontos/ p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora. Sendo aceito somente um título por nível
II. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo: – de 21 a 40 horas – de 41 a 100 horas – acima de 101 horas	05 pontos p/título 10 pontos p/título 15 pontos p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação (Educação), <u>que tenham sido iniciados a partir do ano de 2016 e que apresentem carga horária</u> , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e cursos parciais de participação ou em andamento. Válidos a contar de 01/01/2016 e concluídos até 30/09/2019.
III. Da Apresentação dos Títulos: – Os títulos deverão ser apresentados em documento original, ficando sob a responsabilidade do Município as cópias xerocadas. – Os candidatos deverão apresentar os títulos em relação preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, Anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será acrescida ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato como recibo. – Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome. – Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, depois de efetuada a inscrição e nem tão pouco fora deste prazo.		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROFESSOR ÁREA I
ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (Resumo)	Nº DE HORAS	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
TOTAL DE PONTOS			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 002/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Capitão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROFESSOR ÁREA I
ANEXO III - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: _____

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto
à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Capitão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPITÃO

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROFESSOR ÁREA I

Inscrição n°

Professor Área I

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: Rua: _____ N° _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial n°: _____ Celular n°: _____		
Documento de Identidade n°:	Tipo:	
Cadastro de Pessoa Física: CPF n°:		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n° 002/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Capitão, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL N° 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR ÁREA I

Inscrição n°

Professor Área I

NOME COMPLETO:

Capitão, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Responsável pela Inscrição